

INSTITUTO LUSÍADA DE PÓS-GRADUAÇÕES

NORMAS DE PAGAMENTO

SEGUNDOS CICLOS DE ESTUDO - CRIMINOLOGIA, DESIGN DO PRODUTO, DIREITO, GESTÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANO LECTIVO 2024/2025

1.º Ano

<u>Candidatura/Reingresso</u>		170,00 €
<u>Matrícula/Inscrição</u>	Antigos Estudantes UL	115,00 €
	Restantes Estudantes	250,00 €
<u>Propina</u>	a) b) c)	3 000,00 €

<u>Unidade Curricular Avulsa</u>	<u>Anuidade</u>	<u>Cinco Prestações Mensais</u>
	595,00 €	c) d) 5 x 122,57 €

- a) Possibilidade de pagamento em duas prestações no valor de 1.545,00 € cada uma: a primeira prestação será paga no ato da Matrícula/Inscrição e a segunda prestação será paga até 31 de janeiro de 2025;
- b) Possibilidade de pagamento em onze prestações mensais sucessivas, no valor de 281,00 € cada uma, no período compreendido entre os meses de setembro de 2024 (paga no ato da Matrícula/Inscrição) e julho de 2025;
- c) Estudantes internacionais: pagamento integral no ato da Matrícula/Inscrição;
- d) Possibilidade de pagamento em cinco prestações mensais sucessivas, no valor de 122,57 € cada uma, a contar da data da Matrícula/Inscrição;

2.º Ano

<u>Candidatura de Estudantes com Creditação do</u>		170,00 €
<u>1.º Ano/Reingresso</u>		
<u>Matrícula/Inscrição</u>	Estudantes UL	115,00 €
	Estudantes com Creditação do 1.º Ano	250,00 €
<u>Propina</u>	e) f) g)	2 000,00 €

<u>Unidade Curricular Avulsa</u>	<u>Anuidade</u>	<u>Cinco Prestações Mensais</u>
	595,00 €	g) h) 5 x 122,57 €

<u>Unidade Curricular Avulsa</u>	<u>Por ECTS i)</u>
	30,00 €

INSTITUTO LUSÍADA DE PÓS-GRADUAÇÕES

NORMAS DE PAGAMENTO

SEGUNDOS CICLOS DE ESTUDO - CRIMINOLOGIA, DESIGN DO PRODUTO, DIREITO, GESTÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANO LECTIVO 2024/2025

- e) Possibilidade de pagamento em duas prestações, no valor de 1.030,00 € cada uma: a primeira prestação será paga no ato da Inscrição e a segunda prestação será paga até 31 de janeiro de 2025;
- f) Possibilidade de pagamento em onze prestações mensais sucessivas, no valor de 188,00 € cada uma, a contar do início do ano letivo 2024/2025, exceto nos casos de reingresso;
- g) Estudantes internacionais: pagamento integral no ato da Matrícula/Inscrição;
- h) Possibilidade de pagamento em cinco prestações mensais sucessivas, no valor de 122,57 € cada uma, a contar da data da Matrícula/Inscrição;
- i) Aplicável ao Segundo Ciclo de Estudos em Criminologia;

<u>Reinscrição Sucessiva</u>	j)	2 000,00 €
	Mestrado Criminologia [Trabalho Final]	k) 1 000,00 €

- j) Possibilidade de pagamento em prestações mensais sucessivas no valor de 188,00 € cada uma, até à data da entrega da dissertação, num máximo de onze prestações mensais e desde que não se verifique interrupção da frequência (caso em que se aplica o regime previsto para o Reingresso).
- k) Possibilidade de pagamento em cinco prestações mensais sucessivas, no valor de 205,00 € cada uma, a contar da data da Matrícula/Inscrição;

ATO	CUSTO
Inscrição para exames de segunda chamada (nos oito dias seguintes à publicação da classificação da 1.ª chamada)	60,00 €
Inscrição para exames de segunda chamada (depois dos oito dias seguintes à publicação da classificação da 1.ª chamada)	120,00 €
Pedido de revisão de prova (a requerer nas 72 horas seguintes à publicação da classificação)	52,00 €
Equivalência/Creditação (por crédito validado)	3,00 €
Comparticipação no Seguro Escolar obrigatório	55,00 €
Diploma	230,00 €
Carta Magistral	310,00 €
Diploma e Carta Magistral	420,00 €
Certificado de Habilitações de parte curricular	100,00 €
Programa de Unidade Curricular	30,00 €
Declaração	15,00 €

INSTITUTO LUSÍADA DE PÓS-GRADUAÇÕES

NORMAS DE PAGAMENTO

SEGUNDOS CICLOS DE ESTUDO - CRIMINOLOGIA, DESIGN DO PRODUTO, DIREITO, GESTÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANO LECTIVO 2024/2025

OUTRAS NORMAS DE PAGAMENTO:

1.	A propina é anual e única e tem vencimento integral no momento da Matrícula/Inscrição, sem prejuízo da modalidade de pagamento escolhida pelo(a) Estudante;
2.	A comparticipação no seguro escolar obrigatório é efectuada no momento da Matrícula/Inscrição;
3.	Quando os pagamentos devidos não forem efetuados até ao final do mês respectivo, o seu valor sofrerá, durante o mês seguinte, um agravamento de 50,00 € a que acrescem 50,00 € por cada mês de atraso;
4.	O pedido de Revisão de Prova deverá ser efetuado no prazo de três dias após a publicação da nota. Se o(a) Estudante obtiver deferimento no pedido de Revisão de Prova, ser-lhe-á restituída a quantia paga a este título;
5.	Os Licenciados pelas Universidades Lusíada com primeira Inscrição no ano lectivo 2024/2025 beneficiam de um desconto de 50% sobre o valor da propina. A estes estudantes não serão aplicados quaisquer outros descontos. A falta de aproveitamento a qualquer unidade curricular implica a perda do desconto em novas Inscrições;
6.	Os familiares em linha recta até ao segundo grau dos Licenciados pelas Universidades Lusíada que se inscrevam pela primeira vez no segundo ciclo no ano lectivo 2024/2025 beneficiam de um desconto de 20% sobre o valor da propina. A estes estudantes não serão aplicados quaisquer outros descontos. A falta de aproveitamento a qualquer unidade curricular implica a perda do desconto em novas Inscrições;
7.	Os estudantes externos com Licenciatura obtida em Portugal que se inscrevam pela primeira vez no segundo ciclo no ano lectivo 2024/2025 e que tenham obtido o grau de Licenciado com a nota mínima de catorze valores, sem arredondamento, beneficiam de um desconto de 20% sobre o valor da propina. A estes estudantes não serão aplicados quaisquer outros descontos. A falta de aproveitamento a qualquer unidade curricular implica a perda do desconto em novas Inscrições;
8.	Se a opção de pagamento da propina anual e única for a de pagamento em prestações, os descontos referidos em 5., 6, e 7. apenas se aplicam se as prestações forem pagas através de Débito Direto Autorizado;
9.	A desistência do curso, suspensão por não pagamento, exclusão por excesso de faltas e ainda a não aprovação na parte curricular do segundo ciclo não implicam o reembolso das propinas e taxas já pagas;
10.	O valor da candidatura apenas será devolvido no caso de o curso não se realizar;
11.	Os valores acima mencionados não suportam custos com a documentação ou fotocópias;
12.	Os docentes da Universidade Lusíada gozam dos benefícios concedidos pela entidade instituidora;
13.	O valor da propina anual e única, taxas e emolumentos é atualizado anualmente;
14.	Todos os pagamentos de propinas poderão ser feitos em cheque ou multibanco diretamente nos serviços académicos da Universidade Lusíada, por entidade referência ou por transferência bancária, no caso do Centro Universitário Lusíada - Norte (Porto) IBAN: PT50 0007 0402 0016 3760 0066 3 ou Centro Universitário Lusíada - Norte (Campus Famalicão) IBAN: PT50 0007 0608 00357980003 74 com o envio do respetivo comprovativo para Porto tesouraria@por.ulusiada.pt ou Famalicão - elisa@fam.ulusiada.pt - também por Débito Direto Autorizado.

Porto e Universidade Lusíada, 2 de fevereiro de 2024

O Conselho Diretivo

Tomei conhecimento

(Prof. Doutor Afonso d'Oliveira Martins)